



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 377, DE 2001

(Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen e outros)

Altera o art. 228 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PEC 171, DE 1993)

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

de “Art.228. São penalmente inimputáveis os menores
dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação
especial”.

(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em grande parte, o aumento da criminalidade juvenil deve-se a uma sensação de impunidade que acomete os adolescentes e até mesmo muitos adultos que os induzem a crimes.

Pensam que as medidas chamadas sócio-educativas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) entre as quais a internação, que corresponde à privação de liberdade – não molestarão e em breve ver-se-ão livres de qualquer punição.

Quem sofre as consequências desse errôneo modo de pensar é a população que não encontra mais paz quando sai às ruas.

Sabemos que as causas da violência juvenil são bastante complexas, mas, cremos, essa sensação que tem os menores de dezoito anos que estão protegidos pelo Estatuto e que, portanto, não serão punidos se cometerem algum tipo de crime, mesmo os mais graves, muito contribui para o grande aumento da criminalidade entre os adolescentes.

Assim, estamos propondo o rebaixamento da imputabilidade penal para dezesseis anos, na certeza de que contribuimos para devolver à sociedade a segurança que vem perdendo a cada dia.

Contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2001.



Deputado **JORGE TADEU MUDALEN**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)
Conferência de Assinaturas

21/06/01 10:28:55

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: JORGE TADEU MUDALEN E OUTROS

Data de Apresentação: 20/06/01

Ementa: Altera o art. 228 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	198
Não Conferem	002
Fora do Exercício	018
Repetidas	048
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
2	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
3	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
4	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
5	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
6	ALMIR SÁ	PPB	RR
7	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
8	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
9	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
10	ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO	PPB	MA
11	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
12	ARISTON ANDRADE	PFL	BA
13	ARMANDO ABÍLIO	PSDB	PB
14	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
15	ÁTILA LINS	PFL	AM
16	AUGUSTO FARIAS	PPB	AL
17	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
18	B. SÁ	PSDB	PI
19	BADU PICANÇO	PSDB	AP
20	BARBOSA NETO	PMDB	GO
21	BENITO GAMA	PMDB	BA

22	BISPO WANDERVAL	PL	SP
23	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
24	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ
25	CARLOS ALBERTO ROSADO	PFL	RN
26	CARLOS BATATA	PSDB	PE
27	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
28	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
29	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
30	CORNÉLIO RIBEIRO	PL	RJ
31	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
32	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
33	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
34	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
35	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
36	DOMICIANO CABRAL	PSDB	PB
37	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
38	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
39	EBER SILVA	PL	RJ
40	EDINHO BEZ	PMDB	SC
41	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
42	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
43	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
44	ELIAS MURAD	PSDB	MG
45	ELISEU RESENDE	PFL	MG
46	ENIO BACCI	PDT	RS
47	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
48	ESTHER GROSSI	PT	RS
49	EULER MORAIS	PMDB	GO
50	EULER RIBEIRO	PFL	AM
51	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
52	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
53	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
54	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
55	FÁTIMA PELAES	PSDB	AP
56	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
57	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
58	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
59	FEU ROSA	PSDB	ES
60	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
61	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
62	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
63	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
64	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
65	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
66	HÉLIO COSTA	PMDB	MG

67	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
68	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
69	IÉDIO ROSA	S.PART.	RJ
70	IGOR AVELINO	PMDB	TO
71	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
72	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
73	IRIS SIMÕES	PTB	PR
74	IVANIO GUERRA	PFL	PR
75	JAIME MARTINS	PFL	MG
76	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
77	JOÃO CALDAS	PTB	AL
78	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
79	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
80	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
81	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
82	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
83	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
84	JOÃO TOTA	PPB	AC
85	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
86	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
87	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
88	JORGE KHOURY	PFL	BA
89	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
90	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	SP
91	JORGE WILSON	PMDB	RJ
92	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
93	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
94	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
95	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
96	JOSÉ EGYDIO	PL	RJ
97	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
98	JOSÉ JANENE	PPB	PR
99	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
100	JOSÉ LOURENÇO	PMDB	BA
101	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
102	JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PFL	PE
103	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
104	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
105	JUQUINHA	PSDB	GO
106	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
107	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
108	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
109	LINO ROSSI	PSDB	MT
110	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
111	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR

112	LUIS BARBOSA	PFL	RR
113	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
114	LUISINHO	PST	RJ
115	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
116	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
117	MAGNO MALTA	PL	ES
118	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
119	MÁRCIO MATOS	PTB	PR
120	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
121	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
122	MARCOS CINTRA	PFL	SP
123	MARCOS LIMA	PMDB	MG
124	MEDEIROS	PL	SP
125	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
126	MILTON MONTI	PMDB	SP
127	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
128	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
129	MUSSA DEMES	PFL	PI
130	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
131	NELO RODOLFO	PMDB	SP
132	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
133	NELSON OTOCH	PSDB	CE
134	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
135	NEUTON LIMA	PFL	SP
136	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
137	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
138	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
139	OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL
140	OLIVEIRA FILHO	PL	PR
141	OSMÂNIO PEREIRA	PSDB	MG
142	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
143	OSVALDO REIS	PMDB	TO
144	PADRE ROQUE	PT	PR
145	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
146	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
147	PAULO LIMA	PMDB	SP
148	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
149	PAULO PAIM	PT	RS
150	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
151	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
152	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
153	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
154	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
155	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
156	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA

157	RENATO VIANNA	PMDB	SC
158	RICARDO BARROS	PPB	PR
159	RICARDO IZAR	PMDB	SP
160	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
161	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
162	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO
163	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
164	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
165	RODRIGO MAIA	S.PART.	RJ
166	ROLAND LAVIGNE	PMDB	BA
167	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
168	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
169	RONALDO CAIADO	PFL	GO
170	RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG
171	RUBENS FURLAN	PPS	SP
<hr/>			
172	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
173	SALOMÃO CRUZ	PPB	RR
174	SALOMÃO GURGEL	PDT	RN
175	SANTOS FILHO	PFL	PR
176	SAULO COELHO	PSDB	MG
177	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
178	SERAFIM VENZON	PDT	SC
179	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
180	SÉRGIO BARROS	PSDB	AC
181	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
182	SÉRGIO REIS	PTB	SE
183	SILAS CÂMARA	PTB	AM
184	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
185	VADÃO GOMES	PPB	SP
186	VALDECI PAIVA	PSL	RJ
187	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
188	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
189	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
190	VILMAR ROCHA	PFL	GO
191	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
192	WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT
193	WERNER WANDERER	PFL	PR
194	WILSON SANTOS	PMDB	MT
195	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
196	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
197	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
198	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas que Não Conferem

1	CABO JÚLIO	PL	MG
2	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
3	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
4	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
5	AYRTON XERÉZ	PPS	RJ
6	CAIO RIELA	PTB	RS
7	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
8	DARCI COELHO	PFL	TO
9	JORGE COSTA	PMDB	PA
10	LUIZ SALOMÃO	PDT	RJ
11	MALULY NETTO	PFL	SP
12	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
13	NILSON PINTO	PSDB	PA
14	PEDRO WILSON	PT	GO
15	RICARDO NORONHA	PMDB	DF
16	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
17	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
18	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG

Assinaturas Repetidas

1	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
2	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
3	ARMANDO ABÍLIO	PSDB	PB
4	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
5	CAIO RIELA	PTB	RS
6	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ
7	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ
8	CARLOS BATATA	PSDB	PE
9	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
10	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
11	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
12	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
13	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
14	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
15	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
16	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
17	IGOR AVELINO	PMDB	TO

18	IVANIO GUERRA	PFL	PR
19	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
20	JOÃO CALDAS	PTB	AL
21	JOÃO CALDAS	PTB	AL
22	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
23	JORGE KHOURY	PFL	BA
24	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
25	JOSÉ LOURENÇO	PMDB	BA
26	JOSÉ LOURENÇO	PMDB	BA
27	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
28	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
29	JUQUINHA	PSDB	GO
30	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
31	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
32	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
33	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
34	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
35	OLIVEIRA FILHO	PL	PR
36	OSVALDO REIS	PMDB	TO
37	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
38	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
39	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
40	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
41	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
42	SERAFIM VENZON	PDT	SC
43	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
44	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
45	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
46	VALDECI PAIVA	PSL	RJ
47	VALDECI PAIVA	PSL	RJ
48	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposições

Ofício n.º 107 / 2001

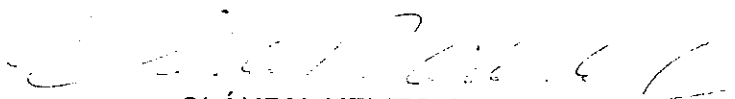
Brasília, 21 de junho de 2001.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado JORGE TADEU MUDALEN E OUTROS, que **"Altera o art. 228 da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

198 assinaturas confirmadas;
2 assinaturas não confirmadas;
18 deputados licenciados;
48 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,



CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

TÍTULO VIII DA ORDEM SOCIAL

.....

CAPÍTULO VII DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

.....

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

.....

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LIVRO I

PARTE GERAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade.

.....

.....